PROJETO DE LEI Nº 394 / 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e/ou sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea dentro das divisas territoriais do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1° – Ficam as concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea dentro das divisas territoriais do município, para o fornecimento de serviços de telefonia, de difusão de imagens e sons, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso, inutilizados e/ou sem uso.

Art. 2º – Caberá ao Poder Executivo Municipal notificar os responsáveis pela instalação da rede aérea existente a fim de que seja realizada a remoção da fiação e/ou cabeamento excedente, inutilizado e/ou sem uso.

§1º – Uma vez notificadas pela administração pública, as concessionárias mencionadas no art. 1º terão o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a devida remoção da rede aérea excedente, inutilizável e/ou sem uso.

§2º – A inobservância do disposto no art. 1º implicará, aos infratores, multa a ser definida pelo Poder Executivo, bem como, em caso de reincidência, a perda da autorização ou concessão para desenvolvimento da atividade econômica no Município de Belo Horizonte.

Art. 3º – As concessionárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições nela previstas.

Art. 4º – O executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017

Vereador Jorge Santos
Líder do PRB

CM-Dirleg_Legislativo-11-Set-2017-14:08-005781-001

PL 394/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg | FL
2

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca garantir maior segurança ao munícipe belorizontino, além de garantir a despoluição visual das ruas e praças da cidade. Muitos postes de energia e de telefonia estão em péssimas condições de conservação, e colocam em risco quem mora ou passa perto deles.

É verdade que diversos especialistas apontam que a melhor solução para acabar com os problemas gerados pelo cabeamento e fiação nos centros urbanos seria tirar tais estruturas da sua tradicional instalação (fiação aérea) e transformá-las em subterrâneas. Todavia, esta operação envolve custos que, na atual conjuntura econômica, pode inviabilizar sua efetivação.

Isto poto, o presente projeto de lei se apresenta como uma opção de regulamentação e combate à poluição visual causada pelos emaranhados de fios e cabos, muitos inutilizados, e de garantia de segurança para os munícipes que utilizam dos serviços prestados, moram ou passam perto deles.

Peço o apoio dos nobres pares para mais esta importante aprovação que virá em benefício dos cidadãos desta cidade.

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2017

Vereador Jorge Santos
Líder do PRB